

Lei nº 007/2012

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóvel e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as disposições no artigo 105 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a *permuta* de imóvel de propriedade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, constituído do seguinte lote:

-“Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na rua Domicilia Arruda de Melo Pedroso, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco 11(onze), segue numa distância de 16,95 (dezesesseis metros e noventa e cinco centímetros), no rumo 51°43'40”NW, até o marco 12 (doze), confrontando com a rua Domicilia Arruda de Melo Pedroso; defletindo à direita numa distância de 14,14 (catorze metros e catorze centímetros), devido ao raio de concordância de 9,00 (nove) metros, até o marco 13 (treze), do marco 13 (treze), segue numa distância de 33,20 (trinta e três metros e vinte centímetros), no rumo 38°16'20”NE, até o marco 14 (catorze), do marco 12 (doze), até o marco 14 (catorze), confrontando com terreno da Prefeitura do Município de Angatuba (Matrícula nº 11.335); em seguida deflete à direita numa distância de 25,95 (vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros), no rumo 51°43'40”SE, até o marco 15 (quinze), defletindo à direita segue numa distância 42,20 (quarenta e dois metros e vinte centímetros), no rumo 38°16'20”SW, até o marco inicial 11 (onze), do marco 14 (catorze), até o marco 11 (onze), confrontando com terreno da Prefeitura do Município de Angatuba (Matrícula nº 11.337); encerrando portanto uma área de 1.077,51 metros quadrados.” Imóvel esse situado do lado par da rua Domicilia Arruda de Melo Pedroso, distante 142,54 metros da esquina com a rua Aurélio Moura; cadastrado na Prefeitura do Município de Angatuba sob nº 01.01.092.0861.001-7598.01 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 11.336.

Artigo 2º - O bem mencionado no artigo 1º desta Lei, será permutado com o imóvel de propriedade da Diocese de Itapetininga, constituído pelo seguinte lote:

-“Um terreno, situado no Bairro da Batalheira, neste distrito, município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, medindo e confrontando da seguinte maneira: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2-A, situado no limite com a propriedade da Diocese de Itapetininga e com a Estrada Municipal ANG 130 e com a Estrada Municipal ANG 240, segue com azimute 85°55'07” e distância de 22,00 (vinte e dois) metros, confrontando nesta extensão, com a Estrada Municipal ANG 240, até o vértice 3, segue com azimute de

179°36'56" e distância de 38,74 (trinta e oito metros e setenta e quatro centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel da Matrícula nº 7.216, de propriedade de Aduino Lucio de Camargo, até o vértice 4, segue com azimute de 270°21'24" e distância de 11,00 (onze) metros, até o vértice 5, segue com azimute de 180°04'55" e distância de 22,00 (vinte e dois) metros, confrontando nessas extensões com o imóvel de Transcrição nº 1.842, de propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, até o vértice 6, segue com azimute de 270°21'24" e distância de 11,00 (onze) metros, confrontando nesta extensão com o imóvel da Matrícula nº 7.216, de propriedade de Aduino Lucio de Camargo, até o vértice 6-A, segue com azimute de 359°49'55" e distância de 59,04 (cinquenta e nove metros e quatro centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel da Matrícula nº 11.269, de propriedade da Diocese de Itapetininga, até o vértice 2-A, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1.077,51 metros quadrados." Imóvel cadastrado na Prefeitura do Município de Angatuba sob nº 14.01.001.0098.001-7562.01 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 11.270.

Parágrafo único – A área constituída pelo lote de propriedade da Diocese de Itapetininga está anexa a imóvel da Municipalidade, e necessária para a ampliação do patrimônio municipal.

Artigo 3º - Os bens foram objeto de avaliação, cujo laudo fica fazendo parte integrante deste.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da referida permuta, tais como, escrituras, registros, dentre outras, serão suportadas pela Municipalidade, por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

ANTIGA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU

RUA DOMICILA ARRUDA DE MELO PEDROSO

51°43'40" NW 142,54



LOTE B
1.077,51 M2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO

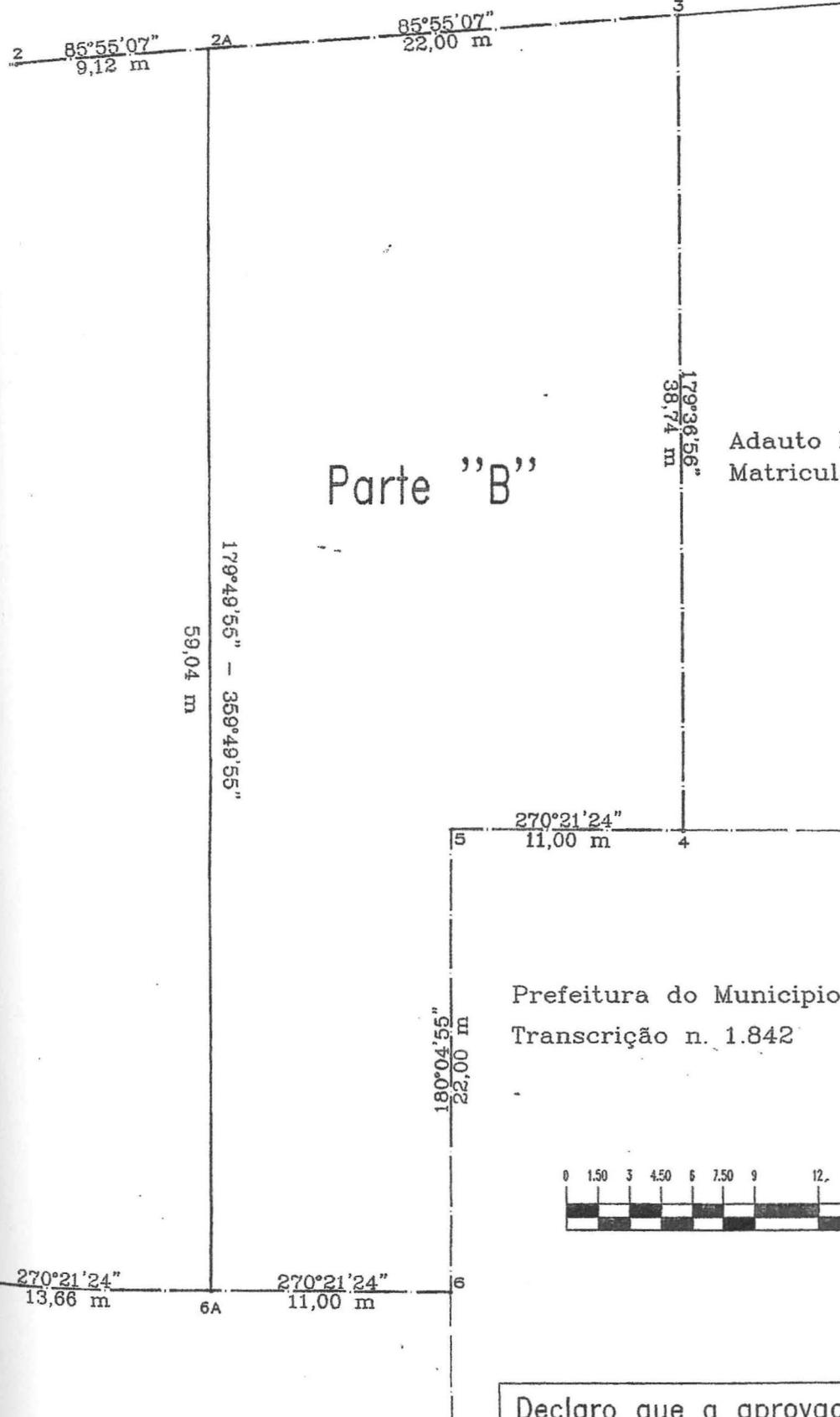
LOTE A 1.747,02 M2 (ABERTURA DE RUA)

173,00 38°16'20" NE
38°16'20" SW 18,26
38°16'20" NE

LOTE C
28.717,92 M2

→ Bairros

al ANG 240



Parte "B"

Adauto Lucio de Camargo
Matricula n. 7.216

Prefeitura do Municipio de Angatuba
Transcrição n. 1.842



Declaro que a aprovação da Prefeitura, não
no direito de propriedade de

E = 772880

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Refere-se o presente laudo à avaliação de um imóvel sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, estado de São Paulo, à Rua Domicília Arruda de Melo Pedroso, s/nº, Bairro “Nhô Ribeiro”, de propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba.

I. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Local: Rua Domicília Arruda de Melo Pedroso, s/nº - Bairro “Nhô Ribeiro”
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área: 1.077,51 m²

Inicia-se a descrição deste imóvel no marco 11 (projeto anexo), segue numa distância de 16,95 metros no rumo 51° 43' 40" NW até o marco 12 confrontando com a Rua Domicília Arruda de Melo Pedroso; defletindo à direita numa distância de 14,14 metros, devido ao raio de concordância de 9,00 metros até o marco 13; do marco 13 segue numa distância de 33,20 metros no rumo 38° 16' 20" NE, até o marco 14; do marco 12 até o marco 14, confrontando com terreno da Prefeitura do Município de Angatuba (matrícula nº 11.335); em seguida defleta à direita numa distância de 25,95 metros no rumo 51° 43' 40" SE até o marco 15, defletindo à direita, segue numa distância de 42,20 metros no rumo 38° 16' 20" SW até o marco inicial 11; do marco 14 até o marco 11 confrontando com terreno da Prefeitura do Município de Angatuba (matrícula nº 11.337); encerrando portanto uma área de 1.077,51 m² imóvel este situado do lado para da Rua Domicília Arruda de Melo Pedroso, distante 142,54 metros da esquina com a Rua Aurélio Moura, cadastrado na Prefeitura do Município de Angatuba sob número 01.01.092.0861.001 (7598-01).

II. TOPOGRAFIA DO IMÓVEL:

O imóvel acima descrito tem leve acive do lado esquerdo para o direito. Está distante aproximadamente 800 metros do centro da cidade e dentro de um conjunto habitacional.

III. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: O imóvel conta com os seguintes melhoramentos públicos:

- Água e esgoto,
- Energia elétrica,
- Guia e sarjeta,
- Asfalto,
- Telefone.

IV. AVALIAÇÃO:

FONTE 1		
CORRETOR	→	João Batista Bueno
CRECI nº	→	11.374
ENDEREÇO	→	Rua Lucidoro de Campos Pinheiro, nº 28 - Centro
CIDADE	→	Guareí/SP
TELEFONE	→	0**15-3258 1333

FONTE 2		
CORRETOR	→	Leila Conceição Pimentel Lopes
CRECI nº	→	44.961
ENDEREÇO	→	Rua Major Pereira de Moraes, nº 656
CIDADE	→	Angatuba/SP
TELEFONE	→	0**15-3255 1368

FONTE 3		
CORRETOR	→	Deni Lisbôa
CRECI nº	→	9.505
ENDEREÇO	→	Rua Irmãos Basile, nº 590
CIDADE	→	Angatuba/SP
TELEFONE	→	0**15-3255 4567

IV. DESCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS PESQUISADOS

ELEMENTO Nº	VALOR/M ²
01	R\$34,70
02	R\$45,00
03	R\$50,00
Média aritmética	R\$43,23
Limite superior	R\$43,23 x 1,30=R\$56,20
Limite inferior	R\$43,23 x 0,70=R\$30,26

Estando todos os elementos acima dentro dos limites estabelecidos, concluo a presente pesquisa de preços pelo valor de R\$43,23 o metro quadrado, totalizando um valor **R\$46.581,19** (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

V. DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE

- Certidão negativa de débitos imobiliários,
- Cópia da matrícula nº 11.336,
- "Croquis".

ANGATUBA, 30 de janeiro de 2012.


Eng° Civil **HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**

CREA – 060088102-3

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Refere-se o presente laudo à avaliação de um imóvel sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, estado de São Paulo, no Bairro da Batalheira, de propriedade da Diocese de Itapetininga.

I. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Local: Bairro da Batalheira

Município: Angatuba

Comarca: Angatuba

UF: São Paulo

Área: 1.077,51 m²

Inicia-se com a descrição deste perímetro no vértice 2-A (“croquis” anexo) situado no limite com a propriedade da Diocese de Itapetininga, com a Estrada Municipal ANG130 e com a Estrada Municipal ANG240, segue com o azimute 85° 55’07” e distância de 22,00 metros confrontando nesta extensão com a Estrada Municipal ANG240 até o vértice 3, segue com o azimute 179° 36’56” e distância de 38,74 metros confrontando nesta extensão com imóvel da matrícula nº 7.216, de propriedade de Aduino Lúcio de Camargo, até o vértice 4, segue com o azimute 270° 21’24” e distância de 11,00 metros até o vértice 5, segue com o azimute 180° 04’55” e distância de 22,00 metros confrontando nestas extensões com imóvel de transcrição nº 1.842, de propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, até o vértice 6 com azimute de 270° 21’24” e distância de 11,00 metros confrontando nesta extensão com imóvel da matrícula 7.216 de propriedade de Aduino Lúcio de Camargo até o vértice 6-A, segue com o azimute de 359° 45’55” e distância de 59,04 metros confrontando nesta extensão com imóvel da matrícula nº 11.269 de propriedade da Diocese de Itapetininga, até o vértice 2-A, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.077,51 m². Imóvel este devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Angatuba sob nº 14.01.001.0098.001 (7562-01), constando como proprietária a Diocese de Itapetininga e matrícula nº 11.270.

II. TOPOGRAFIA DO IMÓVEL:

O imóvel acima descrito é plano, está situado no Bairro da Batalheira, divisa com a estrada municipal ANG140, importante via de acesso aos bairros vizinhos, ao lado da Igreja Católica, Posto de Saúde e Escola Municipal, que conta com um número de alunos superior a 100 e dista aproximadamente 10 quilômetros da sede municipal.

III. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: O imóvel conta com os seguintes melhoramentos públicos:

- Energia elétrica,
- Próximo à escola.

IV. AVALIAÇÃO:

FONTE "1"	
NOME	⇒ Central Imóveis
CORRETOR	⇒ Eng ^o Agr ^o Roberto Pereira de Moraes
C.R.E.C.I. nº	⇒ 35.378-9
ENDEREÇO	⇒ Rua Ten. José Marco de Albuquerque, nº 240 – Angatuba
TELEFONE	⇒ 0**15 – 3255 1574

FONTE "2"	
CORRETOR	⇒ Márcia Santi Rodrigues
C.R.E.C.I. nº	⇒ 114.048
ENDEREÇO	⇒ Rua Ten. José Marco de Albuquerque, nº 428 – Angatuba
TELEFONE	⇒ 0**15 – 96685972 / 96015588

FONTE "3"	
CORRETOR	⇒ Leila Conceição Pimentel Lopes
C.R.E.C.I. nº	⇒ 44.961
ENDEREÇO	⇒ Rua Major Pereira de Moraes, nº 656
TELEFONE	⇒ 0**15 – 3255 1368

IV. DESCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS PESQUISADOS:

ELEMENTO Nº	VALOR/M ²
01	R\$44,10
02	R\$42,00
03	R\$43,60
Média aritmética	R\$43,23
Limite superior	R\$43,23 x 1,30=R\$56,20
Limite inferior	R\$43,23 x 0,70=R\$30,26

Estando todos os elementos acima dentro dos limites estabelecidos, concluo presente pesquisa de preços pelo valor de R\$43,23 por metro quadrado, totalizando um valor de **R\$46.581,19** (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

V. DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE

- Certidão negativa de débitos imobiliários,
- Cópia da matrícula nº 11.270,
- "Croquis".

ANGATUBA, 30 de janeiro de 2012.


Eng° Civil **HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**

CREA – 060088102-3